



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Protocolo Geral

PROJETO DE LEI Nº 60 / 2022

Nº 0541 Data entrada 26/05/22

Horário 16:53 Data saída 11

Destino Presidência

Momale A.P. Pereira
Assinatura Responsável

"Autoriza o Poder Executivo a garantir o programa pré-natal odontológico no município para tratamento preventivo da saúde bucal no período gestacional no município de Ouro Branco e da outras providências".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º- "Fica autorizado o Poder executivo a garantir "Autoriza o Poder Executivo a garantir o programa pré-natal odontológico no município para tratamento preventivo da saúde bucal no período gestacional no município de ouro branco e da outras providências" para o tratamento preventivo à saúde bucal no período gestacional da mãe, no pós-parto e extensivo ao recém-nato e que compreenderá:

§ 1º - As informações e orientações sobre medidas preventivas e manutenção da saúde bucal da gestante e do bebê;

§ 2º - Estabelecer a realização de pré-natal odontológico com a atuação de profissionais de forma segura, inclusive no pós-parto;

§ 3º - Prevenir e controlar, limitar e erradicar os riscos contra a transmissão de doenças orais da gestante para o feto e diminuir o número e a patogenicidade dos microrganismos;

§ 4º - Acompanhamento e assistência à saúde bucal aos recém-natos até o período infanto-juvenil, para a formação de gerações livres de problemas orais.

Parágrafo único - O acesso à assistência terapêutica integral de que trata o caput deste artigo deve ser garantido de forma universal e equânime, priorizando-se abordagem ao paciente por equipe multiprofissional.

Art. 2º- O programa referido no artigo anterior é dirigido às gestantes, e estabelece a realização de exames odontológicos às mães no período pré-natal, no pós-parto e aos bebês desde o nascimento até o período infanto-juvenil.

Art. 3º- A assistência odontológica, desenvolvida em ação conjunta de equipe de ginecologistas, pediatras e ortopedistas, serão realizadas nas Unidades Básicas de Saúde e com o auxílio das equipes.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de Maio de 2022.

José Irenildo Freires de Andrade
José Irenildo Freires de Andrade
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

Se a mulher grávida se descuidar da higiene oral por causa das náuseas, o dentista pode sugerir maneiras para manter os dentes e gengivas limpas e que não produza náuseas. A cárie é uma doença infecto-contagiosa e transmissível, sendo que, na maioria das vezes, a contaminação dos bebês é feita pelas mães.

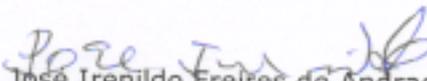
O alvo deste trabalho são as gestantes usuárias do Sistema Único de Saúde da cidade (Serviço Público), que responderam um questionário, com o objetivo de medir seus conhecimentos sobre saúde bucal e comparar com um estudo realizado com um grupo de gestantes de classe alta e média de várias cidades com Serviço Privado, realizado por especialistas.

Em pesquisa realizada com a rede pública e a rede privada, em relação à transmissibilidade da cárie da mãe para o filho, ficou constatado que 40% das gestantes do serviço público sabiam que a cárie é transmissível e que a mãe é a maior responsável pela contaminação de seu filho contra 12% das gestantes do serviço privado.

Uma grande parcela de gestantes desconhece que a cárie é uma doença infecto-contagiosa e transmissível, sendo fundamental a conscientização das futuras mães para a realização da desinfecção bucal como medida preventiva da cárie em crianças.

Por todo o exposto, é de grande importante à aprovação por parte dos nobres vereadores o referido projeto que muito irá contribuir com a saúde dos beneficiados pelo programa.

Ouro Branco, 26 de Maio de 2022.


José Irenildo Freires de Andrade
Vereador

